



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Mensagem 086/2025

São Pedro do Butiá/RS, aos 06 de agosto de 2025.

Ilmo. Sr.
Moacir Steffens
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 086/2025, **que ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 396.000,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com recursos provenientes de superávit financeiro.
- B) Necessidade devido alocação no orçamento da emenda individual do Deputado Bohn Gass que está prevista para ingressar neste exercício.
- C) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

Narciso Luis Lenz
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Projeto de Lei 086/2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 396.000,00 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

NARCISO LUIS LENZ, Prefeito do município de São Pedro do Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 1.688, de 26 de novembro de 2024,

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL na seguinte classificação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA

08.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

20 – Agricultura

20.608 – promoção da produção agropecuária

20.608.0160 – Mais mobilidade

20.608.0160.1899 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 396.000,00

Fonte de Recurso: 706 – Transferência Especial da União

Detalhamento da Fonte: 3110 Emenda Parlamentar Individual

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 396.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) da fonte 706 - Transferência Especial da União.

Art. 3º Fica atualizado o Plano Plurianual do município aprovado pela lei nº 1.394/21, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025 de nº 1679/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos ...